

termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 14 de junho 2019, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Local de Trabalho: Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.

4 — Remuneração base: 3,67€/hora

5 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo o mesmo ser obtido na página eletrónica da DGAEP ou junto dos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento entre as 9h00 e as 16h00, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede ou enviadas pelo correio para a seguinte morada — Apartado 70 — 5370-081 Carvalhais-Mirandela, em carta registada com Aviso de Receção.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, Certificado de habilitações literárias, Declaração/declarações comprovativas da experiência profissional mencionada.

8 — Método de seleção

8.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9 — A lista de classificação final será divulgada nos locais de estilo da escola sede e na sua página eletrónica.

*Nota.* — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

27 de agosto de 2018. — O Diretor, *Manuel Joaquim Taveira Pereira*.  
311615873

## Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha

### Aviso n.º 12749/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas, com período definido de 17 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º do LTFP.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

Local de trabalho: Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha

7 Contratos — 4 horas/dia.

Funções: Prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros. Remuneração auferida — €3,82/hora.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada ou curso que lhe seja equiparado.

Método de seleção — Avaliação curricular.

Critérios de seleção — Estão afixados no placar oficial, na Escola Sede do Agrupamento.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

22 de agosto de 2018. — O Diretor, *Jorge Manuel Martins Graça*.  
311602637

## Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos

### Aviso n.º 12750/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Conforme o previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Âmbito do Recrutamento: o presente recrutamento foi precedido de autorização por Despacho de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

4 — Caracterização do posto de trabalho: competências compatíveis com as desempenhadas por Assistentes Operacionais, de grau 1 — Vigilância e apoio/acompanhamento das atividades escolares; limpeza e arrumação; conservação e boa utilização das instalações.

5 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso.

6 — Horário: 3:30 h/dia.

7 — Duração do contrato: de 17 de setembro de 2018 a 21 de junho de 2019.

8 — Remunerações: de acordo com a legislação em vigor.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.

10 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.

11 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

13 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio, com aviso de receção para a Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso — Rua das Carvalhas n.º 351 — 4905-097 Fragoso.

14 — A candidatura terá de ser acompanhada dos seguintes documentos: comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissional; outros documentos que julgue de interesse.

15 — Composição do Júri: Presidente José Manuel Ferreira Araújo, Subdiretor; Vogais efetivos — Carlos Augusto Torres Lima da Silva, Coordenador do Pessoal Assistente Operacional e Maria Emília Moreira Amorim, Psicóloga. Vogais suplentes — Ana Maria Gomes Araújo, Adjunta do Diretor e Octávio César Carvalho Tomás, Adjunto do Diretor.

16 — O presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso ([www.avef.pt](http://www.avef.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

*Nota.* — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

Este presente aviso não dispensa a consulta do regulamento do concurso, disponível na pag. do AE e nos Serviços Administrativos.

27 de agosto de 2018. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim*.  
311611741

## Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia

### Aviso n.º 12751/2018

#### Concurso para Assistentes Operacionais — Termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a

redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, de 21/08/2018, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares proferido em 13/08/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas — 4h diárias, com início a 17 de setembro de 2018 e fim a 21 de junho de 2019.

1.1 — Foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, de acordo com o disposto nos art. 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, registado com o n.º 68189, de 14 agosto 2018, no INA, não tendo sido indicados trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas nas Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, com sede na Rua do Freixieiro, Oliveira do Douro, em Vila Nova de Gaia.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a tempo parcial.

4.1 — Sete postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum nele ser efetuado, competindo-lhe designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- f) Receber e transmitir mensagens;
- g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração mensal base prevista: 3,82€/hora, a que acresce subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão:

Além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
  - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - ii) 18 Anos de idade completos;
  - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Gaia Nascente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

7.2.1 — As candidaturas enviadas via *e-mail* serão excluídas.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

8.1 — Os candidatos que exerceram funções no Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

8.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo que neste procedimento a quota a preencher é de 5 % do total de postos de trabalho, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + (2) EP + FP}{4}$$

A Avaliação Curricular efetiva-se da seguinte forma:

a) Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou habilitação de grau académico superior;

18 Valores — 11.º ano ou cursos que lhe sejam equiparados;

14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4.1 do Aviso de abertura deste procedimento concursal. Este parâmetro é valorado com o mínimo de 6 valores a atribuir a todos os candidatos que possuam experiência profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar, ao qual se acresce a seguinte pontuação até ao máximo de 20 valores:

6 Valores — No ano letivo 2017/2018 exerceu funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

5 Valores — No ano letivo 2016/2017 exerceu funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

3 Valores — No ano letivo 2015/2016 exerceu funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) Formação Profissional (FP). Este parâmetro é valorado de acordo com a seguinte pontuação a atribuir aos candidatos que possuam formação direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar,

20 Valores — Curso de Formação em Técnico de Ação Educativa/ Assistente Operacional

18 Valores — Formação diretamente relacionada, num total de 25 ou mais horas

16 Valores — Formação diretamente relacionada, com duração inferior a 25 horas

13 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 25 ou mais horas

12 Valores — Formação indiretamente relacionada, com duração inferior a 25 horas

10 — Composição do Júri

Presidente: Rui Manuel da Silva Vanzeller Campos (Adjunto do Diretor)

Vogais efetivos: Isabel M.ª Liberato Pires de Jesus Carneiro (Adjunta do Diretor); Isilda Augusta Moura Ferreira (Chefe dos Serviços de Administração Escolar)

Vogais suplentes: Maria Paula Machado Lobo (Subdiretora) e Maria Isabel Almeida Sousa (Assessora do Diretor)

10.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

11 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente.

13 — A Ordenação final dos candidatos admitidos no presente procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade

13.2 — O Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e

mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018 e válido para os efeitos do previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de agosto de 2018. — O Diretor, *Sérgio António Moreira Afonso*.  
311602961

## Agrupamento de Escolas de Ílhavo

### Aviso n.º 12752/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 21 de junho de 2019), para ocupação de 4 postos de trabalho, de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito de recrutamento: Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 13/08/2018, o Agrupamento de Escolas de Ílhavo foi autorizado a celebrar 4 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 17 de setembro de 2018 até ao dia 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, cada um com a duração máxima de 3,5 horas/dia.

4 — Local de trabalho: Nas Escolas do Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos: 4 contratos de 3,5 horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 3,67 (euros).

8 — Subsídio de refeição: 4,77 (euros).

9 — Requisitos de admissão

10 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

10.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

10.2 — 18 anos de idade completos;

10.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

10.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

10.5 — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

10.6 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória, ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Formalização de candidaturas.